



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital nº01/PSI/2024

A Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pelo AEDA nº 043/REITORIA/2021, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.

1.2.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – Cap.

1.3. A realização deste processo seletivo simplificado caberá ao Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1.3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: **www.psicologia.uerj.br**, e nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art.6º, caput do AEDA 43/ Reitoria/2021 onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo simplificado.

1.3.2. As alterações e as retificações previstas neste Edital serão disponibilizadas no sítio eletrônico: **www.psicologia.uerj.br**, assim como nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art.6º, caput do AEDA 43/ Reitoria/2021 mencionado no item 1.3.1 deste instrumento.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5. Poderão ser obtidas informações relativas ao Processo Seletivo simplificado pelo e-mail **secdirpsi@uerj.br**.



1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição do Candidato.

Anexo II – Quadro de áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação e Carga Horária. Turnos diurnos e/ou noturnos.

Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo IV – Critérios para pontuação da Análise Curricular.

Anexo V – Comissão Organizadora e Comissões Julgadoras.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, quanto a este apresentar visto de acordo com a legislação em vigor ou beneficiários de acordos ou convênios internacionais;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental, assinado por um profissional médico que comprove que o candidato está apto a realizar atividades a que se propõem neste Edital.
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- k) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- l) não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.901/2014.
- m) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários, de Subsecretários, de Diretores de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, de Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários, em conformidade com o art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/14.



- n) é vedada a contratação do candidato que tiver sido contratado temporariamente pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro nos 12 (doze) meses anteriores a assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 6901/14.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do Processo Seletivo Simplificado em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação conforme a pontuação alcançada, na forma do Anexo IV.

2.2.3. Os candidatos aprovados não terão direito adquirido à contratação, mas poderão ser convocados por ordem de classificação de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de **2 (dois) anos**, sendo admitida uma prorrogação pelo mesmo período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato caracteriza o pleno conhecimento sobre as normas e as condições estabelecidas neste Edital, bem como expressa seu aceite em relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo III deste Edital.

3.2.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as inscrições e o processo seletivo simplificado pelo sítio eletrônico: www.psicologia.uerj.br e email: secdirpsi@uerj.br.

3.3. O interessado deverá formalizar o pedido de inscrição on-line junto ao Diretor da Unidade Acadêmica ou Instância Equivalente responsável pelo certame, conforme o período descrito no calendário indicado no cronograma do processo seletivo (Anexo III), através da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Além da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente o seu Currículo Lattes, os documentos de identificação e comprobatórios (na exata ordem em que os itens estão dispostos no Anexo IV) com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades que serão exercidas, conforme documentos exigidos no subitem 3.3.1 deste Edital. É imprescindível que no título do e-mail conste a sub-área para cuja seleção o candidato está se inscrevendo.



3.3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, observando os dias e horários, e os procedimentos definidos no Anexo III. A ficha de inscrição, a documentação pessoal, o currículo e os documentos comprobatórios do candidato deverão estar digitalizados e enviados em formato “pdf” (Portable Document Format), em um único arquivo, sob pena de serem desconsiderados, conforme relação abaixo e na ordem abaixo:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Documentação pessoal: Documento de identidade ou equivalente, válido em todo território nacional ou o passaporte;
- c. Currículo Lattes, com a documentação comprobatória;
- d. Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea i, deste Edital.

3.3.2. Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do Programa de Interação Social (PIS), data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato, indicando a área e subárea que pretende concorrer. E se pretende optar por um dos regimes de cotas disponibilizados: Portador de Deficiência ou Negro/Índio ou portadores de deficiência, na forma do item 3.7 do presente Edital. O envio eletrônico da ficha de inscrição e demais documentos exigidos deverá conter a identificação do assunto: “Inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital n°01/2024 – Sub-área XXXX”. O envio deve ser feito exclusivamente pelo e-mail: selecao.substituto.uerj@gmail.com. O e-mail secdirpsi@uerj.br é para apenas para informações.

3.4. **O Instituto de Psicologia** não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

3.4.1. Depois de finalizada a inscrição on-line é vedada qualquer alteração de conteúdo e não se admitirá a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. O candidato será responsável por todas as informações prestadas, e por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.5. A Comissão Julgadora se reservará o direito de excluir do certame as inscrições cujos documentos e currículos estejam com informações incompletas, ilegíveis ou com formatação divergente das exigências previstas neste instrumento; conseqüentemente serão eliminadas do processo seletivo.



3.5.1.No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, o candidato poderá recorrer, sem efeito suspensivo, à Diretora do Instituto de Psicologia no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no sítio eletrônico indicado por ocasião das inscrições (art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09).

3.5.2.O candidato que interpuser recurso por meio eletrônico ao indeferimento da inscrição não poderá anexar novos documentos.

3.5.3.O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no calendário constante do Anexo III deste edital.

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. Fica assegurado o percentual de vagas aos candidatos negros, índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, conforme o art.1º, § 1º, da Lei Estadual 6.901/14 e do 3º § 2º do AEDA nº 043/ REITORIA/2021. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência (Lei Estadual nº 2.298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/95, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015) ou às vagas reservadas aos negros ou aos índios (Lei Estadual nº 6.067/11, Lei Estadual nº 6.740/2014 e Decreto Estadual nº 43.007/11, deverá fazê-lo no ato da inscrição.

3.7.1.O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva e fica destinado a estes grupos um percentual das vagas conforme o que dispõem o art.1º, § 1º, da Lei Estadual 6.901/14 e do 3º §2º do AEDA nº 043/ REITORIA/2021, a saber:

- I- 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclararem negros e índios. Caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual de vagas reservadas para estes grupos será de 10% (dez por cento). Além disso, para cada fração igual ou maior do que 0,5 (meio), arredondar-se-á o decimal para o primeiro número inteiro superior; sendo menor que 0,5 (meio), para o primeiro número inteiro inferior;
- II- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da lei em vigor. Caso a aplicação do percentual de que trata o presente parágrafo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente

3.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição, apresentando seu histórico médico, podendo o Instituto de Psicologia, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar prévia inspeção por junta de especialistas do candidato, para comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atividades a serem exercidas.

3.7.3.O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição para fins de enquadramento nos critérios legais, não obstante o fato de que o processo seletivo será realizado de modo simplificado conforme estabelecido neste instrumento.



3.7.4. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência ou às vagas reservadas aos negros, caso seja detectada a falsidade da declaração será eliminado do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis de acordo com o previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual 6.901/14 e do 3º § 2º do AEDA nº 043/REITORIA/2021,.

3.8. Somente serão considerados classificados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas, na forma deste Edital. A validação da inscrição e a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garantem a convocação e contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, conforme previsto no art. 3º § 2º da Lei Estadual nº 6901/14.

3.9. As informações prestadas e os documentos comprobatórios serão comprovados à época da contratação quando solicitado pela UERJ, ficando sujeito a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será proporcional ao vencimento de docente Auxiliar da UERJ, considerada a carga horária de 20 horas (vinte) semanais, em observância ao AEDA nº 043/REITORIA/2021.

4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III – férias, inclusive proporcionais;

IV – 13º salário, inclusive proporcionais;

V – Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VI – Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

5. DASELEÇÃO

5.1. A seleção obedecerá aos critérios objetivos, previstos em anexo do edital e impessoais, com ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção, conforme determina o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual 6901/14, nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art. 6º, caput do AEDA 043/ Reitoria/2021.

5.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros. (Anexo V)

5.3. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.3.1. A **primeira etapa** será constituída por uma prova didática de valor máximo 90 pontos, que terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 70 pontos, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.



5.3.2 A **segunda etapa** será constituída por uma prova de títulos de valor máximo 10 pontos, que terá caráter classificatório.

5.3.4. A nota final será constituída pela soma simples das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver grau mínimo de 70 pontos.

5.4. As subáreas para as provas a serem aplicadas constam no Anexo II deste Edital.

5.5. A Prova de Títulos seguirá aos critérios objetivamente dispostos no Anexo IV.

5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior grau na primeira etapa. Persistindo o empate, o candidato que obtiver maior nota na segunda etapa. Ainda persistindo o empate, o candidato de maior idade.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato a possibilidade de interpor recursos contra os resultados da avaliação da prova didática, com efeito suspensivo. Além disso, será permitido ao candidato interpor recurso em razão de sua classificação e sem efeito suspensivo, de acordo com o cronograma definido pelo Instituto de Psicologia e pelos respectivos departamentos. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09.

6.2. Na interposição de recurso, fica vedado ao candidato anexar novos documentos para ser objeto da análise documental, conforme definido no item 3.6.2.

6.2.1 No recurso interposto deverá constar o nome completo do candidato, o e-mail (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

6.3. Não será admitido recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.4. A decisão final da Comissão Julgadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado.

6.5. Não serão aceitos recursos via postal ou via fax ou fora do prazo preestabelecido, ou outro meio que não seja indicado pelo Instituto de Psicologia.



7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Comissão Julgadora encaminhará à Direção a ata do processo seletivo simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. A Diretora do Instituto de Psicologia fará publicar no Diário Oficial do Estado o resultado final do certame.

7.2. A contratação do candidato deverá ser de acordo com a conveniência e a oportunidade do interesse público, uma vez que o presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a formação de **banco de cadastro de reserva para professor substituto** nas áreas e/ou subáreas de conhecimento definidas no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras do Edital.

7.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), a Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data do início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente (COPAD) e diante da disponibilidade e necessidade de vagas da UERJ. Além da publicação no DOERJ, o resultado final do processo seletivo simplificado, também, será divulgado na página oficial do Instituto de Psicologia ou Instância equivalente responsável pela publicidade do processo seletivo, permitindo aos candidatos inscritos, o acompanhamento e ciência do resultado final do processo seletivo.

7.4. Os professores substitutos selecionados serão chamados para a contratação a partir da necessidade temporária de excepcional interesse público de duração determinada ou previsível e que não possa ser satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponível no momento de sua ocorrência, de acordo com o procedimento administrativo estabelecido no art. 5º do AEDA 043/REITORIA/2021.

7.5. Os professores serão chamados pela ordem de classificação observando-se a legislação vigente e, caso não tenha interesse em firmar o contrato na ocasião do chamamento para contratação, poderá abdicar de seu lugar na ordem de classificação, sendo encaminhado para o final do rol de classificados, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

7.5.1. O candidato que não apresentar a documentação necessária para contratação no prazo estipulado na convocação será eliminado do certame.

7.5.2. O contrato obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

7.5.3. A contratação referida neste Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou poderá ser anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

8. DA ATIVIDADE

8.1. Os Professores Substitutos deverão exercer atividades docentes exclusivamente na graduação, de acordo com o art. 4º § 4º da Lei Estadual nº 5343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação



Fernando Rodrigues da Silveira – Cap.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A divulgação de qualquer informação sobre o presente processo seletivo simplificado será publicada através de comunicado no endereço eletrônico www.psicologia.uerj.br, assim como o candidato poderá obter informações a respeito do certame pelo e-mail secdirpsi@uerj.br, telefone 2334-0134, em dias e horários de atendimento indicados no cronograma fornecido pelo Instituto de Psicologia.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.

9.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Edital complementar, as convocações e os avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela UERJ, que deverão ser divulgados no site www.psicologia.uerj.br.

9.4. Após a publicação do resultado final, os candidatos poderão obter as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria do Instituto de Psicologia, através do endereço eletrônico www.psicologia.uerj.br, e-mail secdirpsi@uerj.br, conforme estabelecido no Anexo III deste instrumento.

9.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim o resultado publicado na imprensa oficial.

9.6. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao seu interesse e suas necessidades.

9.7. Após publicado o extrato do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) faculta-se a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao edital no prazo de 2 (dois) dias.

9.8. Fica eleito o foro a Justiça Estadual da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2024.

Gulnar Azevedo e Silva
REITORA DA UERJ



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 01/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Preenchimento pelo candidato			
Unidade Acadêmica:			
Área do concurso:		Subárea do concurso:	
Nome completo do candidato:			
Identidade:	Órgão emissor:		CPF:
PIS:	Data de Nascimento:		Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço completo (incluindo CEP):			
E-mail do candidato:		Telefones para contato (fixo/celular):	
Concorre a vagas reservadas de acordo com a lei vigente? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> para candidatos negros <input type="checkbox"/> para candidatos índios <input type="checkbox"/> portadores de deficiência			
Documentação - Inserir como anexo: <input type="checkbox"/> Cópia digital: documentação pessoal, Currículo Lattes e documentos comprobatórios <input type="checkbox"/> Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo exigido; 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade; 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			

Declaro estar ciente das condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de cadastro de reserva para contrato temporário de Professor Substituto da UERJ.

Local, (data)

Assinatura do candidato



ANEXO II - QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO Edital n.º.01/2024

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Área: Psicologia	Subáreas:
	Psicologia Clínica com Ênfase em Fenomenologia-Existencial e Gestalt-Terapia
	Psicologia Clínica com Ênfase em Terapia Cognitivo-Comportamental
	Psicologia Social e Análise Institucional
	Psicologia Social, História e Ciências Sociais
	A teoria da clínica psicanalítica: Sigmund Freud e Jacques Lacan

A Carga horária semanal será de 20 horas aula nos turnos Tarde e Noite, e as disciplinas previstas para os aprovados neste edital são as oferecidas pelos Departamentos do Instituto de Psicologia, tanto para o Curso de Psicologia quanto para outros cursos da UERJ

SUB-ÁREA 1: Psicologia Clínica com Ênfase em Fenomenologia-Existencial e Gestalt-Terapia

PROGRAMA:

1. Ética e questões contemporâneas da clínica
2. SUS, políticas públicas e interseccionalidade no contexto da clínica
3. Intervenções clínicas em Gestalt-terapia
4. Intervenções na clínica fenomenológica e existencial
5. Leituras fenomenológicas e gestálticas do sofrimento no contemporâneo

BIBLIOGRAFIA:

- Alvim, M., Barros, P., Alencar, S., & Brito, V. (Orgs.). (2022). *Vozes em letras volume 2: Por uma Gestalt-terapia crítica e política: relações raciais, gênero e diversidade sexual* [E-book]. ABG. <https://www.editorafi.org/ebook/643gestaltica>
- Brasil. (2009). *O HumanizaSUS na atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde.
- Conselho Federal de Psicologia. (1999). *Resolução CFP n.º 001/1999: Normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual*. CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2002). *Resolução CFP n.º 018/2002: Normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial*. CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2005). *Código de ética profissional do psicólogo*. CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2009). *Ano de Psicoterapia: Textos Geradores*. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2017). *Relações raciais: referências técnicas para atuação de psicólogas(os)*. CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2018). *Resolução CFP n.º 001/2018: Normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis*. CFP.
- Conselho Federal de Psicologia. (2018). *Resolução CFP n.º 11/2018: Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP n.º 11/2012*. CFP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

Conselho Federal de Psicologia. (2019). *Serviços hospitalares: referências técnicas para atuação de psicólogas(os)*. CFP.

Conselho Federal de Psicologia. (2022). *Povos indígenas: referências técnicas para atuação de psicólogas(os)*. CFP.

Conselho Federal de Psicologia. (2023). *LGBT: referências técnicas para atuação de psicólogas(os)*. CFP.

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2008). Dossiê Fenomenologia e Existencialismo. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 8(2). Recuperado de <http://www.revispsi.uerj.br/>

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2009). Dossiê Abordagem Gestáltica. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 9(1), 10-15. Recuperado de <http://www.revispsi.uerj.br/>

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2012). Dossiê Psicologia Existencial e suas Práticas. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 12(3). Recuperado de <http://www.revispsi.uerj.br/>

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2019). Dossiê Gestalt Terapia. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 19(4). Recuperado de <http://www.revispsi.uerj.br/>

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2020). Dossiê Psicologia e Fenomenologia. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 20(4). Recuperado de <http://www.revispsi.uerj.br/>

Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia. (2022). Dossiê Psicologia, Política e Sexualidades: Crises, Antagonismos e Agências. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 22(4). Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/issue/view/2827>

Revista Psicologia: Ciência e Profissão. (2019). Número especial sobre identidade de gênero e orientação sexual. *Revista Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(spe3). Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/i/2019.v39nspe3/>

SUB-ÁREA 2: Psicologia Clínica com Ênfase em Terapia Cognitivo-Comportamental

PROGRAMA:

1. Panorama histórico das TCCs e as três gerações
2. Modelo Cognitivo de Beck e conceitualização colaborativa de casos
3. Avaliação inicial e formulação de casos clínicos em TCC
4. Psicopatologia teórica e ateórica em Saúde Mental
5. As abordagens cognitivas e comportamentais nos diferentes níveis de atenção em saúde
6. A terapia do esquema e os transtornos de personalidade
7. Relação terapêutica, transferência e contratransferência na clínica cognitivo-comportamental
8. A TCC e as populações vulnerabilizadas

BIBLIOGRAFIA:

American Psychiatric Association (APA) (2023). *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR*. Porto Alegre: Artmed.

Beck, J. S. (2022). *Terapia cognitiva: teoria e prática* (3ª. Ed.). Porto Alegre: Artmed.

Farias, A. K. C. R., & Kirchner, L. F. (Org.) (2022). *Análise do comportamento aplicada na atenção primária, secundária e terciária à saúde*. Porto Alegre: Artmed.

Ghisioa, M. S., Lüdtke, L., & Seixas, C. E. (2016). Análise comparativa entre a Terapia Cognitivo-Comportamental e a Terapia do Esquema. *Revista Brasileira de Psicoterapia*, 18(3):17-31.



- Juvenil, C. B., Tavares, J. S. C., & Ventura, P. R. (2023). “Não sou eu, é a sociedade”: terapia do esquema em um caso clínico de múltiplas opressões internalizadas. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, 19 (1), 125-133.
- Kuyken, W., Padesky, C. A., & Dudley, R. (2010). *Conceitualização de casos colaborativa*. Porto Alegre: Artmed.
- Lucena-Santos et al. (2015). *Terapias comportamentais de terceira geração*. Sinopsys
- Melo, W. V. (Org.) (2014). *Estratégias psicoterápicas e a terceira onda em terapia cognitiva*. Novo Hamburgo: Sinopsys.
- Rangé, B. (Org.) (2011). *Psicoterapias cognitivo-comportamentais: um diálogo com a psiquiatria*. Porto Alegre: Artmed.
- Rudnick, T., & Sanchez, M. M. (Org.) (2014). *Psicologia da saúde: a prática de terapia cognitivo-comportamental em hospital geral*. Novo Hamburgo: Sinopsys.
- Young, J.E., Klosko, J.S., & Weishaar, M.E. (2008). *Terapia do esquema: guia de técnicas cognitivo-comportamentais inovadoras*. Porto Alegre: Artmed.

SUB-ÁREA 3: Psicologia Social e Análise Institucional

PROGRAMA:

1. Influências da Análise Institucional no campo da Psicologia Social brasileira
2. Psicologia e Sistema de Justiça
3. Psicologia Social brasileira e sua atuação nas Políticas Públicas
4. Análise Institucional e sua atuação no campo da educação
5. Psicologia Social e os marcadores sociais da diferença
6. Formação docente em Psicologia: currículo e educação escolarizada
7. Processos de subjetivação na contemporaneidade

BIBLIOGRAFIA:

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Relações Raciais: referências técnicas para atuação de psicólogos/os*. Brasília: CFP, 2017.
- COSTA, Marisa Vorraber. (Org). *O currículo nos limiars do contemporâneo*. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FANON, Frantz. *Medicina e colonialismo*. Editora Terra sem amos, 2020.
- GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2011
- LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- MACHADO, Adriana; FERNANDES, Ângela; ROCHA, Maris. (Orgs.). *Novos possíveis no encontro da psicologia com a educação*. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2013.
- MANCEBO, Deise; JACÓ-VILELA, Ana Maria. *Psicologia Social. Abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2003.



MARTINS, Hildeberto Vieira Martins; GARCIA, Marcos Roberto Vieira; TORRES, Marco Antonio; SANTOS, Daniel Kerry dos. (Orgs.). *Intersecções em Psicologia Social: raça/etnia, gênero, sexualidades*. Florianópolis: ABRAPSO Editora, 2015.

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde. Sejam realistas, tentemos o impossível. Descaminhando a psicologia através da análise institucional. Em: JACÓ-VILELA, A. M.; LEAL, A.F.; PORTUGAL, F. T. *História da Psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2005.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; NEVES, Claudia Elizabeth Abbês Baeta; PAULON, Simone Mainieri. Intercessão entre políticas: psicologia e produção de cuidado nas políticas públicas. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*; 70(2): 236-250, 2018

SILVA, Rosane Neves da. *A Invenção da Psicologia social*. Porto Alegre, ABRAPSO, 2021.

SOUZA, A. M. P, & Szuchman, K. S. (2021). Furando os bolsos da psicologia social: experimentações transgressoras na docência. *Revista Polis e Psique*, 11(1), 222–246. <https://doi.org/10.22456/2238-152X.108601>

SUB-ÁREA 4: Psicologia Social, História e Ciências Sociais

PROGRAMA:

1. As transformações da Modernidade e a emergência das noções modernas de indivíduo e sociedade.
2. Emergência e Constituição das Psicologias Científicas nos séculos XIX e XX.
3. Surgimento e transformações das distintas vertentes em Psicologia Social.
4. O individualismo moderno e suas críticas na constituição teórico-metodológica da Psicologia Social: etnocentrismo, cognitivismo, experimentalismo, ahistoricismo.
5. Crise de relevância da Psicologia Social no Brasil: novos objetos, novos campos de atuação, problematizações contemporâneas.
6. O ser humano como ser social: processos de subjetivação, instituições, marcadores sociais da diferença.
7. A interface indivíduo e sociedade para a compreensão das relações humanas e processos sociais.
8. Relativismo cultural, alteridade e diferença como temas para a Psicologia Social.
9. Perspectivas metodológicas qualitativas na pesquisa em Psicologia Social: desafios e possibilidades.
10. A Psicologia como ciência e profissão e sua difusão social no século XX no Brasil.
11. Perspectivas éticas e políticas na atuação profissional com grupos, comunidades e instituições frente a problemáticas contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA:

Álvaro, J. L. & Garrido, A. (2006). *Psicologia Social: perspectivas psicológicas e sociológicas*. McGraw-Hill.

Bock, A. M. B. e cols. (Orgs). *Psicologia Sócio-Histórica: uma perspectiva crítica em Psicologia*. Cortez, 2015.



- Coimbra, C. M. B., Lobo, L. F., & Nascimento, M. L. (2008). Por uma invenção ética para os Direitos Humanos. *Psicologia Clínica*, 20(2), 89–102. <https://doi.org/10.1590/S0103-56652008000200007>
- Farr, R. (1999). *As raízes da psicologia social moderna (1872-1954)*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes.
- Gergen, K. (2008). Psicologia social como história. *Psicologia & Sociedade*, 20(3), 475-484. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000300018>
- Jacó-Vilela, A. M. (2001). Concepções de pessoa e a emergência do indivíduo moderno. *Interações*, 6(12), 11-39. <https://www.redalyc.org/pdf/354/35461202.pdf>
- Jacó-Vilela, A. M., Ferreira, A. A. L., & Portugal, F. T. (Orgs.). (2013). *História da Psicologia: rumos e percursos*. (3ª ed.). Nau.
- Jacó-Vilela, A. M. (2021). Trajetórias da Psicologia no Brasil: conciliações e resistências. *Memorandum: Memória e História em Psicologia*, 38. <https://doi.org/10.35699/1676-1669.2021.36485>
- Laraia, R. B. (2001). *Cultura, um Conceito Antropológico*. Jorge Zahar.
- Minayo, M. C. S. (2007). *Pesquisa social: teoria, método, criatividade*. (26ª ed.). Vozes.
- Portugal, F. T., Facchinetti, C., & Castro, A. C. (Orgs.). (2018). *História Social da Psicologia*. Nau.
- Rodrigues, H. B. C. (2005). A Psicologia Social como especialidade: paradoxos do mundo psi. *Psicologia & Sociedade*, 17(1): 17-28
- Velho, G. (2003). O Desafio da Proximidade. In: G. Velho; K. Kuschnir; (Orgs.), *Pesquisas Urbanas: desafios do trabalho antropológico*. Jorge Zahar.

SUB-ÁREA 5: A teoria da clínica psicanalítica: Sigmund Freud e Jacques Lacan.

PROGRAMA:

1. Inconsciente e linguagem.
2. O sujeito do inconsciente em relação à questão do normal e patológico
3. Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise
4. O sujeito do inconsciente e o outro: identificação e identidade.
5. Desejo e fantasia em Freud e em Lacan.
6. Estruturas clínicas.
7. Ética e clínica psicanalítica.

BIBLIOGRAFIA:

- ALBERTI, S. (org.) (2008) *A sexualidade na aurora do século XXI*. Rio de Janeiro: Cia de Freud.
- CALDAS, H; ALTOÉ, S. (Orgs.) (2011) *Psicanálise, Universidade e Sociedade*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- CANGUILHEM, G. (2011) *O normal e o patológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- COSTA MOURA, F.; COSTA MOURA, R. (2011). Objeto a: ética e estrutura. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 14. <https://www.scielo.br/j/agora/a/VLpWY9FHkFNNchssL65bYZc/>
- COUTINHO JORGE, M. A. (2005). *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan: as bases conceituais*. Volume 1. Rio de Janeiro: J. Zahar
- _____ (2010). *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan: a clínica da fantasia*. Volume 2. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____ (2017). *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan: a prática analítica*. Volume 3. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____ (2022). *Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan: o laboratório do analista*. Volume 5. Rio de Janeiro: Zahar.



- FANON, F. (2020). *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu editora.
- FREUD, S. (2014) *As pulsões e seus destinos. Obras incompletas de Sigmund Freud* Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2017) *Fundamentos da Clínica Psicanalítica. Obras incompletas de Sigmund Freud*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2018) *Neurose, psicose, perversão. Obras incompletas de Sigmund Freud*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2019). *O infamiliar. Obras incompletas de Sigmund Freud*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2020). *Psicologia das massas e análise do eu* (2020). *Obras incompletas de Sigmund Freud*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2020a). *O mal-estar na cultura. Obras incompletas de Sigmund Freud*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (2020b) *Além do princípio do prazer*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- _____ (1980). O Ego e o Id. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*, Vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago.
- IANNINI, G.; TAVARES, P. H. (2020). Para introduzir “Além do princípio do prazer”. Em: *Além do princípio do prazer*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- LACAN, J. (1988a). *O seminário, livro 7: A ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (1988b) *O seminário, livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (1999) *O seminário, livro 5: As formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (1998) A direção do tratamento e os princípios do seu poder. Em: *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor
- _____ (2005a) O simbólico, o imaginário e o real. Em: *Nomes-do-pai*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (2005b) *O seminário, livro 10: A angústia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- MILLER, J.-A. (1999). *Perspectivas do seminário 5 de Lacan*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- NOGUEIRA, I. B. (2021) *A cor do inconsciente. Significações do corpo negro*. São Paulo: Perspectiva.
- RINALDI, D. (1996) *A ética da diferença*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor/EdUERJ.
- TEIXEIRA, A.; CALDAS, H. (2017) *Psicopatologia lacaniana*, vol. 1. Belo Horizonte: Autêntica.
- QUINET, A. (2005) *As 4+1 condições da análise*. Rio de Janeiro: Zahar.
- SOUZA, N. S. (2021) *Tornar-se negro ou As vicissitudes do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Zahar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº01/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
08/04 a 16/04/2024	Até 23h59min	INSCRIÇÃO Sítio eletrônico: www.psicologia.uerj.br Inscrições devem ser enviadas para selecao.substituto.uerj@gmail.com . Telefone para contato: Secretaria do IP: (21) 2334-0234; 2334-0134. Segunda a sexta, das 12h às 17h. Anexação eletrônica dos documentos elencados no item 3.3.1 do Edital. Identificação do assunto: “Inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2024 - Sub-área XXX”.
19/04/2024	Até 17h	Relação dos candidatos inscritos que atenderam às exigências do Edital.
24/04 a 25/04/2024	Até 23h59min	Recurso ao indeferimento da inscrição.
26/04/2024	Até 17h	Divulgação do resultado do recurso e da relação final dos candidatos habilitados à etapa seguinte do processo seletivo simplificado.
26/04/2024	Até 17h	Divulgação do cronograma, das bancas e locais para as provas didáticas.
29/04 a 03/05/2024	De 9h às 18h	Sorteio de pontos e realização de PROVAS DIDÁTICAS (mínimo de 20 min. e máximo de 25 min.), conforme cronograma divulgado dia 26/04/2024, pelo Instituto de Psicologia.
06/05/2024	Até 17h	Divulgação do resultado das Provas Didáticas.
07/05/2024	Até 23h59 min	Interposição de recursos ao resultado das Provas Didáticas
08/05/2024	Até 17h	Divulgação do resultado do recurso
09/05 a 10/05/2024		ANÁLISE CURRICULAR
13/05/2024	Até 17h	Divulgação do resultado da Análise Curricular
14/05 a 15/05/2024	Até 23h59 min	Interposição de recursos ao resultado da Análise Curricular
16/05/2024	Até 17h	Divulgação do resultado do recurso e relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado.
20/05/2024	Até 17h	Divulgação da homologação do resultado final e classificação dos candidatos.

OBSERVAÇÃO: As informações contidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado podem ser alteradas/retificadas conforme o andamento do processo seletivo, sempre com o conhecimento dos candidatos.

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	10 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATÉ 3 PONTOS
Graduação (máximo 2)	1
Especialização (máximo 2)	0,2
Mestrado em curso	0,6
Mestrado concluído	1,2
Doutorado em curso	0,7
Doutorado concluído	1,4
Pós-doutorado	1
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	ATÉ 2 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	0,4 (por produção; até 1,2)
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	0,4 (por produção; até 0,8)
Orientações (graduação e pós-graduação)	0,2 (por orientação; até 0,8)
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	0,2 (por evento; até 0,6)
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 5 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	1 (por concurso; até 2)
Experiência Profissional em Docência em Nível Superior	1 (por ano; até 3)
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada à área do conhecimento)	1 (por ano; até 2)
Estágios Profissionais na subárea escolhida	0,5 (por ano; até 1)
Monitoria	0,2 (por ano; até 0,6)
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	0,5 (por ano; até 1)
Participação em projetos na subárea escolhida	0,5 (por ano; até 1)
Participação em comitês / conselhos profissionais ou acadêmicos	0,5 (por ano; até 1)



ANEXO V
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA	
Presidente da Comissão	Prof. Vinicius Anciães Darriba
Membro efetivo	Prof. Edna Lúcia Tinoco Ponciano
Membro efetivo	Prof. Anderson Pereira Mendonça

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE CADA SUB-ÁREA

Sub-área Psicologia Clínica com Ênfase em Fenomenologia-Existencial e Gestalt-Terapia	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Prof. Rodolfo Rodrigues de Souza
Membro efetivo	Prof. Laura Cristina de Toledo Quadros
Membro efetivo	Prof. Alessandro de Magalhães Gemino
Suplente	Prof. Eleonôra Torres Prestrelo

Sub-área Psicologia Clínica com Ênfase em Terapia Cognitivo-Comportamental	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Prof. Vanessa Dordron de Pinho
Membro efetivo	Prof. Renata Alves Paes
Membro efetivo	Prof. Patricia Lorena Quitério
Suplente	Prof. Heloisa Gonçalves Ferreira

Sub-área Psicologia Social e Análise Institucional	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Prof. Débora Augusto Franco
Membro efetivo	Prof. Christina Pinto da Silva Bastos
Membro efetivo	Prof. Jimena de Garay Hernández
Suplente	Prof. Alice de Marchi Pereira de Souza

Sub-área Psicologia Social, História e Ciências Sociais	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Prof. Filipe Degani Carneiro
Membro efetivo	Prof. Cláudia Carneiro da Cunha
Membro efetivo	Prof. Luciana Ferreira Barcellos
Suplente	Prof. Ricardo Vieiralves de Castro

Sub-área A teoria da clínica psicanalítica: Sigmund Freud e Jacques Lacan	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Prof. Heloisa Fernandes Caldas Ribeiro
Membro efetivo	Prof. Marcos Eichler de Almeida Silva
Membro efetivo	Prof. Vivian Martins Ligeiro
Suplente	Prof. Ingrid de Mello Vorsatz